

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.954, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 150.640,96.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 150.640,96 (cento e cinquenta mil, seiscentos e
quarenta reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1286 - 02.03.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças
Judiciais 76.319,56

46 - 02.03.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
63.164,40

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

549 - 09.02.23.695.0282.1.293- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
11.157,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

182 - 05.02.28.843.0241.0.003- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
31.284,17

179 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida
por Contrato 31.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

162 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

164 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

183 - 05.02.28.843.0241.0.003- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 15.157,05

181 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato 23.133,12

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

550 - 09.02.23.695.0282.1.293- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.157,00

17 - RESERVA DE CONTINGENCIA

17.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1162 - 17.99.99.999.0999.9.002- 0001 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS 31.909,62

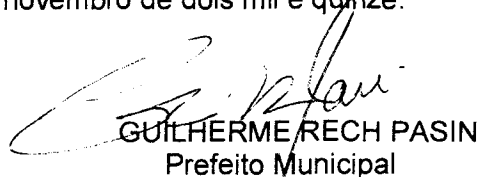
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura

Subprocuradora Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 014

e publicado (a)

Em 25 / 11 / 15

